PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 6.414, DE **19** DE ABRIL DE 2013.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 1.059.076,78 -** ***SMAIS.***

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 1.059.076,78** (Hum milhão e cinqüenta e nove mil e setenta e seis reais e setenta e oito centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2010/2013, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2013, no programa **"0191 – Cisternas"** a ação **"3323 – Construção de Cisternas",** com os e**l**ementos de despesa abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Crédito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
12.02.08.244.0191.3323	449030	Material de Consumo	923.123,42	1210*
12.02.08.244.0191.3323	449036	Outros Serviços de Terceiros - PF	800,00	1210*
12.02.08.244.0191.3323	449039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	96.000,00	1210*
12.02.08.244.0191.3323	449051	Obras e Instalações	22.060,72	1210*
12.02.08.244.0191.3323	443093	Indenizações e Restituições	17.092,64	1210*
		T o t a l	**1.059.076,78**	

(*)Recurso 1210 – FPE/STDS/PMSL

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o saldo financeiro existente na conta corrente nº 40865640-4, agência 0280 do Banco do Estado do Rio Grande do Sul de Sant'Ana do Livramento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 19 de Abril de 2013.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRICIO PERES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração